

CÂMARA DE GOIOXIM - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
 PROTOCOLO Nº 909/2020
 14 / 02 / 2020 HORA: 10:00
 PROTOCOLO

INTERESSADO

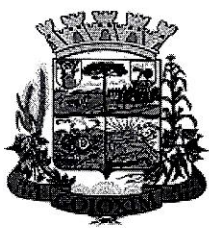
Legislativo Municipal

ASSUNTO

Dispensa de Licitação

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	14/02/2020	AUX. Administrativo	[Signature]	13			
2	18/02/2020	Presidente Câmara	[Signature]	14			
3	04/03/2020	Contador Câmara	[Signature]	15			
4	09/03/2020	Pres. Com. Licitação	[Signature]	16			
5	09/03/2020	Suplente Câmara	[Signature]	17			
6	10/03/2020	ten. de notificação	[Signature]	18			
7	11/03/2020	Procuração	[Signature]	19			
8	13/03/2020	Ass. Contrato	[Signature]	20			
9	16/03/2020	Procuração	[Signature]	21			
10				22			
11				23			
12				24			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ:01.607.629/0001-67

MEMORANDO Nº: 001/2020 - SEC

Ao Senhor Presidente

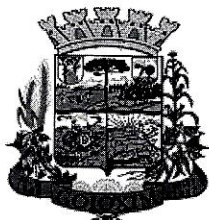
Elson Luiz Gutervil

SOLICITAÇÃO

Informamos a necessidade de contratação de empresa para fornecimento MATERIAIS DE CONSUMO, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim no ano de 2020.

Lote 01

ITEM	DESCRICAO	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	CAFÉ EM PÓ/PCT - 500G	80			
2	AÇÚCAR REFINADO/PCT - 5 kg	20			
3	ERVA MATE - 1 kg EMBALAGEM À VACUO	40			
4	SUCO/UNID - 35G	150			
5	LEITE INTEGRAL - 1L	100			
6	MISTURA PARA BOLO	50			
7	PÃO DE CACH QUENTE – PAC COM 05 UNID	30			
8	SALSICHA (KG)	5			
9	CARNE MOÍDA (KG)	10			
10	BISCOITO SALGADO - 370G	10			
11	MANTEIGA – 200G	10			
12	PRESUNTO FATIADO - 200G	50			
13	MORTADELA FAT. - 200G	50			
14	PÃO FATIADO- 250G	30			
15	MAIONESE - 500G	15			
16	ACHOCOLATADO EM PÓ – 500G	10			
17	DOCE DE LEITE – 400G	10			
18	LEITE DE COCO - 200ML	8			
19	CEBOLA (KG)	10			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

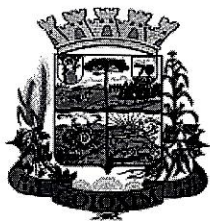
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

20	BANANA (KG)	10			
21	LARANJA (KG)	12			
22	MAMÃO (KG)	12			
23	MAÇÃ (KG)	12			
24	PERA (KG)	12			
25	MANGA (KG)	12			
26	MELÃO (KG)	12			
27	PEITO DE FRANGO (KG)	10			
28	EXTRATO DE TOMATE-340G	10			
29	FARINHA DE TRIGO - 1KG	20			
30	FERMENTO EM PÓ - 100G	6			
31	POLVILHO DOCE - 500G	14			
32	POLVILHO AZEDO – 500GR	14			
33	SAZÓN - 60G	8			
34	NUGGTS 500G	20			
35	GUARDANAPO C/ 50 UNID 29,5X29,5	80			
36	BALAS SORTIDAS PCT - 600G	100			
37	FAR DE ÁGUA - 500 ML C/12UNID – SEM GÁS	80			
38	FAR DE ÁGUA - 500 ML C/12UNID–COM GÁS	40			
39	CHÁ PARA CHIMARRÃO PCT-15G	30			
40	PALITO DENTAL C/100UNID	15			
41	MILHO PIPOCA - 500G	15			
42	MARGARINA - 500G	20			
4	OVOS C/12UNID	15			
44	SAL - 1KG	4			
45	ÓLEO - 900 ML	15			
46	COCO RALADO - 100G	20			
47	GELATINA - 12G	40			
48	XÍCARA PARA CAFÉ - UNID	12			
49	COPO DESCARTÁVEL C/100UNID -180ML	100			
50	PLÁSTICO FILME - 15MT	6			
51	TOALHA PAPEL C/ 2 ROLOS	16			
52	PAPEL ALUMÍNIO - 45CMX7, 5M	5			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

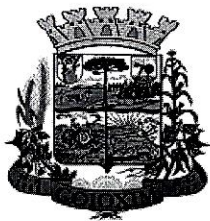
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

53	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 - UNID	5			
54	KIT VÁLVULA GÁS DE COZ COM MANG	1			
55	ORÉGANO	10			
56	MOLHO DE TOMATE	20			
57	BICARBONATO	5			
58	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 C/40UNID	40			
59	PÃO INTEGRAL UND	40			
60	QUEIJO FATIADO MUSSARELA - 200G	80			
61	PÃO FRANCÊS KG	140			
62	QUARDANAPO C/50 22X20	80			
				TOTAL	R\$

Lote 02:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	LUVA MULTIUSO - PAR	10			
2	BALDE PLÁSTICO	2			
3	FLANELA GRANDE 40X60	10			
4	LUSTRA MOVÉIS - 200 ml	10			
5	SABÃO EM PÓ - 1 kg	40			
6	DETERGENTE LÍQUIDO - 500 ml	30			
7	SOLUÇÃO P/ PISO - 1L	40			
8	DESINFETANTE - 2L	40			
9	MULTI USO P/ LIMPEZA - 500 ml	20			
10	SAPOLIO CREMOSO - 500 ml	20			
11	LIMP DE USO GERAL PERF - 1L	15			
12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/8 UNID	10			
13	ESPONJA DE LOUÇA C/3 UNID	15			
14	SACO LIXO EM ROLO 15L C/60 UND	30			
15	SACO DLIXO EM ROLO 30L C/30 UND	30			
16	PAPEL HIGIÊNICO C/12 UND 30M	60			
17	ALCOOL LÍQUIDO - 1L	10			
18	ODORIZANTE DE AMBIEN - 400 ML	15			
19	ALVEJANTE - 2L	25			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

20	LIMPA VIDROS - 500 ML	15			
21	PEDRA SANITÁRIA - UNID	50			
22	SABÃO EM BARRA C/ 05 UNID	10			
23	SABONETE LÍQUIDO - 1L	10			
24	BRILHA INOX - 500 ML	10			
25	TOALHA DE ROSTO – UNID	10			
26	VASSOURA SINTÉTICA - UNID	5			
27	RODO EM MADEIRA/UNID - 60 CM	8			
28	PANOS PARA LIMPEZA PISOS - UNID	20			
29	PANOS DE LOUÇA - UNID	10			
30	CADEADOS	10			
31	AMACIANTE DE ROUPAS – 2L	20			
32	BOTA EMBORRACHADA PAR	1			
33	LIMP PERFUM DE AMB CONC 120ML	12			
34	SACO DE LIXO ROLO DE 50LT	30			
35	ALCOOL GEL GM	20			
36	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO UNIDADE	5			
				TOTAL	R\$

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

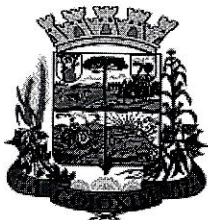
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, após cada entrega, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e conferência.

ENTREGA: O **CONTRATADO** deverá efetuar as entregas em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela **CONTRATADA**.

AGUARDAMOS PARECER PARA QUE SE PROCEDA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Goioxim, 14 de Fevereiro de 2020.


 Marcos Valério Severo dos Santos
 Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: Nº 004/2020

GOIOXIM, 18/02/2020

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA

**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
COMISS. DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante MEMORANDO Nº 001/2020 - SEC, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – a cotação de preços;
- 2 - à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

Cordialmente,

Elson Luiz Gutervil
Presidente da Câmara de Vereadores

SOLICITAÇÃO

Venho por meio desta, solicitar a cotação de preços, conforme anexo, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim. Certa de Vossa compreensão, aguardo o retorno.

Goioxim, 27 de fevereiro de 2020.



Marcos Valério Severo dos Santos

Auxiliar Administrativo

Recebu

MIRANDA SUPERMERCADO
GOIOXIM-PR
CNPJ- 78.914.306/0001-40

MIRANDA SUPERMERCADO
GOIOXIM-PR
CNPJ- 78.914.306/0001-40

LOTE 01

ITEM	DESCRICAO	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	CAFÉ EM PÓ/PCT - 500G	80	MELITTA	R\$ 9,99	R\$ 799,20
2	AÇÚCAR REFINADO/PCT - 5 kg	20	UNIÃO	R\$ 9,89	R\$ 197,80
3	ERVA MATE - 1 kg EMBALAGEM À VACUO	40	QUERO-QUERO	R\$ 10,50	R\$ 420,00
4	SUCO/UNID - 35G	150	TANG	R\$ 0,99	R\$ 148,50
5	LEITE INTEGRAL - 1L	100	AURORA	R\$ 2,60	R\$ 260,00
6	MISTURA PARA BOLO	50	RENATA	R\$ 3,99	R\$ 199,50
7	PÃO DE CACH QUENTE - PAC COM 05 UNID	30	LOPES	R\$ 3,90	R\$ 117,00
8	SALSICHA (KG)	5	SEARA	R\$ 6,99	R\$ 34,95
9	CARNE MOÍDA (KG)	10	BOI	R\$ 15,90	R\$ 159,00
10	BISCOITO SALGADO - 370G	10	PARATI	R\$ 3,90	R\$ 39,00
11	MANTEIGA - 200G	10	FIRMESA	R\$ 7,90	R\$ 79,00
12	PRESUNTO FATIADO - 200G	50	FIRMESA	R\$ 6,55	R\$ 327,50
13	MORTADELA FAT. - 200G	50	AURORA	R\$ 3,75	R\$ 187,50
14	PÃO FATIADO- 250G	30	LOPES	R\$ 4,75	R\$ 142,50
15	MAIONESE - 500G	15	HELLMANN'S	R\$ 5,98	R\$ 89,70
16	ACHOCOLATADO EM PÓ - 500G	10	NESCAU	R\$ 5,45	R\$ 54,50
17	DOCE DE LEITE - 400G	10	AUREA	R\$ 6,99	R\$ 69,90
18	LEITE DE COCO - 200ML	8	MENINA	R\$ 2,99	R\$ 23,92
19	CEBOLA (KG)	10	NACIONAL	R\$ 1,89	R\$ 18,90
20	BANANA (KG)	10	PRATA	R\$ 2,89	R\$ 28,90
21	LARANJA (KG)	12	COMUM	R\$ 2,89	R\$ 34,68
22	MAMÃO (KG)	12	PAPAIA	R\$ 4,99	R\$ 59,88
23	MAÇÃ (KG)	12	FUGI	R\$ 5,90	R\$ 70,80
24	PERA (KG)	12	IMPORTADA	R\$ 10,90	R\$ 130,80
25	MANGA (KG)	12	TOMY	R\$ 4,69	R\$ 56,28
26	MELÃO (KG)	12	PINGO	R\$ 4,90	R\$ 58,80
27	PEITO DE FRANGO (KG)	10	DO LAR	R\$ 9,90	R\$ 99,00
28	EXTRATO DE TOMATE-340G	10	ELEFANTE	R\$ 3,79	R\$ 37,90
29	FARINHA DE TRIGO - 1KG	20	ANACONDA	R\$ 2,99	R\$ 59,80
30	FERMENTO EM PÓ - 100G	6	ROYAL	R\$ 2,55	R\$ 15,30
31	POLVILHO DOCE - 500G	14	LOPES	R\$ 3,99	R\$ 55,86
32	POLVILHO AZEDO - 500GR	14	AMATIL	R\$ 4,29	R\$ 60,06
33	SAZÓN - 60G	8	ZAELI	R\$ 3,60	R\$ 28,80
34	NUGGETS 500G	20	AURORA	R\$ 7,90	R\$ 158,00
5	GUARDANAPO C/ 50 UNID 29,5X29,5	80	TRÓPICOS	R\$ 1,50	R\$ 120,00
36	BALAS SORTIDAS PCT - 600G	100	DORI	R\$ 5,90	R\$ 590,00
37	FAR DE ÁGUA - 500 ML C/12UNID - SEM GÁS	80	BOREL	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
38	FAR DE ÁGUA - 500 ML C/12UNID-COM GÁS	40	BOREL	R\$ 22,00	R\$ 880,00
39	CHÁ PARA CHIMARRÃO PCT-15G	30	INCAS	R\$ 1,90	R\$ 57,00
40	PALITO DENTAL C/100UNID	15	PARANÁ	R\$ 0,49	R\$ 7,35
41	MILHO PIPOCA - 500G	15	ZAÉLI	R\$ 2,79	R\$ 41,85
42	MARGARINA - 500G	20	QUALIY	R\$ 5,99	R\$ 119,80
43	OVOS C/12UNID	15	LAR	R\$ 6,90	R\$ 103,50
44	SAL - 1KG	4	MOC	R\$ 1,20	R\$ 4,80
45	ÓLEO - 900 ML	15	LEVE	R\$ 3,49	R\$ 52,35

MIRANDA SUPERMERCADO
 GOIOXINHA-PR
 CNPJ-78.914.500/0001-40

46	COCO RALADO - 100G	20	SOCOCO	R\$ 4,75	R\$ 95,00
47	GELATINA - 12G	40	APTI	R\$ 0,95	R\$ 38,00
48	XÍCARA PARA CAFÉ - UNID	12	MAB15630	R\$ 5,90	R\$ 70,80
49	COPO DESCARTÁVEL C/100UNID -180ML	100	CRISTAL COP	R\$ 3,40	R\$ 340,00
50	PLÁSTICO FILME - 15MT	6	MELLO	R\$ 2,90	R\$ 17,40
51	TOALHA PAPEL C/ 2 ROLOS	16	TRÓPICOS	R\$ 2,60	R\$ 41,60
52	PAPEL ALUMÍNIO - 45CMX7, 5M	5	MELLO	R\$ 5,90	R\$ 29,50
53	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 - UNID	5	LIQUIGÁS	R\$ 86,00	R\$ 430,00
54	KIT VÁLVULA GÁS DE COZ COM MANG	1	VINIGÁS	R\$ 26,90	R\$ 26,90
55	ORÉGANO	10	INCAS	R\$ 3,90	R\$ 39,00
56	MOLHO DE TOMATE	20	QUERO	R\$ 1,45	R\$ 29,00
57	BICARBONATO	5	INCAS	R\$ 1,90	R\$ 9,50
58	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 C/40UNID	40	MELITA	R\$ 3,59	R\$ 143,60
59	PÃO INTEGRAL UND	40	LOPES	R\$ 4,90	R\$ 196,00
60	QUEIJO FATIADO MUSSARELA - 200G	80	AURORA	R\$ 5,90	R\$ 472,00
61	PÃO FRANCÊS KG	140	PADARIA	R\$ 6,99	R\$ 978,60
62	QUARDANAPO C/50 22X20	80	TRÓPICOS	R\$ 0,75	R\$ 60,00
				TOTAL	R\$ 10.836,78

MIRANDA SUPERMERCADO
GOIOXIM-PR
CNPJ: 78.914.300/0001-40



LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	LUVA MULTIUSO - PAR	10	TALGE	R\$ 5,30	R\$ 53,00
2	BALDE PLÁSTICO	2	ARQ PLAST	R\$ 6,90	R\$ 13,80
3	FLANELA GRANDE 40X60	10	MARTIN	R\$ 2,75	R\$ 27,50
4	LUSTRA MOVÉIS - 200 ml	10	YPÊ	R\$ 4,20	R\$ 42,00
5	SABÃO EM PÓ - 1 kg	40	OMO	R\$ 16,99	R\$ 679,60
6	DETERGENTE LÍQUIDO - 500 ml	30	LIMPOL	R\$ 1,65	R\$ 49,50
7	SOLUÇÃO P/ PISO - 1L	40	PERFEITO	R\$ 5,98	R\$ 239,20
8	DESINFETANTE - 2L	40	URCA	R\$ 5,98	R\$ 239,20
9	MULTI USO P/ LIMPEZA - 500 ml	20	VEJA	R\$ 5,75	R\$ 115,00
10	SAPOLIO CREMOSO - 500 ml	20	CIF	R\$ 6,75	R\$ 135,00
11	LIMP DE USO GERAL PERF - 1L	15	URCA	R\$ 5,95	R\$ 89,25
12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/8 UNID	10	BOMBRIL	R\$ 1,75	R\$ 17,50
13	ESPONJA DE LOUÇA C/3 UNID	15	SCOTCHBRIT	R\$ 4,99	R\$ 74,85
14	SACO LIXO EM ROLO 15L C/60 UND	30	SUPER-FORT	R\$ 10,90	R\$ 327,00
15	SACO DLI XO EM ROLO 30L C/30 UND	30	SUPER-FORT	R\$ 9,90	R\$ 297,00
16	PAPEL HIGIÊNICO C/12 UND 30M	60	DUETO	R\$ 15,90	R\$ 954,00
17	ALCOOL LÍQUIDO - 1L	10	ARAUCÁRIA	R\$ 7,90	R\$ 79,00
18	ODORIZANTE DE AMBIEN - 400 ML	15	GLADE	R\$ 10,90	R\$ 163,50
19	ALVEJANTE - 2L	25	YPÊ	R\$ 5,98	R\$ 149,50
20	LIMPA VIDROS - 500 ML	15	LIMPOL	R\$ 4,98	R\$ 74,70
21	REFIL GEL ADESIVO	50	ALPES	R\$ 7,85	R\$ 392,50
22	SABÃO EM BARRA C/ 05 UNID	10	YPÊ	R\$ 6,99	R\$ 69,90
23	SABONETE LÍQUIDO - 1L	10	DOLINE	R\$ 12,90	R\$ 129,00
24	BRILHA INOX - 500 ML	10	B. MÁGICO	R\$ 2,99	R\$ 29,90
25	TOALHA DE ROSTO - UNID	10	PANO SUL	R\$ 14,90	R\$ 149,00
26	VASSOURA SINTÉTICA - UNID	5	FACEIRA	R\$ 9,90	R\$ 49,50
27	RODO EM MADEIRA/UNID - 60 CM	8	UNIÃO	R\$ 14,90	R\$ 119,20
28	PANOS PARA LIMPEZA PISOS - UNID	20	D.MATTOS	R\$ 5,90	R\$ 118,00
29	PANOS DE LOUÇA - UNID	10	PANO SUL	R\$ 4,90	R\$ 49,00
30	CADEADOS	10	PADO	R\$ 13,95	R\$ 139,50
31	AMACIANTE DE ROUPAS - 2L	20	MOMBIJÚ	R\$ 6,49	R\$ 129,80
32	BOTA EMBORRACHADA PAR	1	SETE LÉGUAS	R\$ 49,80	R\$ 49,80
33	LIMP PERFUM DE AMB CONS 120ML	12	COALA	R\$ 11,90	R\$ 142,80
34	SACO DELIXO ROLO DE 50 LT	30	SUPER FORT	R\$ 14,90	R\$ 447,00
35	LACOOOL EM GEL GM	20	ILHA	R\$ 4,99	R\$ 99,80
36	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO UNIDADE	5	CLINK	R\$ 14,90	R\$ 74,50
TOTAL					R\$ 6.009,30

R\$ 10.836,78 + R\$ 6.009,30 = R\$ 16.846,08
SOMA TOTAL DOS ITENS
VALIDADE : 30DIAS

GOIOXIM, 28 DE FEVEIREIRO 2020.

MIRANDA SUPERMERCADO
GOIOXIM-PR
CNPJ 78.914.304/0001-40



SOLICITAÇÃO

Venho por meio desta, solicitar a cotação de preços, conforme anexo, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim. Certo de Vossa compreensão, aguardo o retorno.

Goioxim, 19 de fevereiro de 2020.


Marcos Valério Sévero dos Santos
Auxiliar Administrativo



VALDOMIRO TAUSCHER - ME
CNPJ 77.001.287/0001-07

ITEM	DESCRICAO	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	CAFÉ EM PÓ/PCT - 500G	80	MELITTA	R\$ 8,99	R\$ 719,20
2	AÇÚCAR REFINADO/PCT - 5 kg	20	UNIÃO	R\$ 9,69	R\$ 193,80
3	ERVA MATE - 1 kg EMBALAGEM À VACUO	40	QUERO-QUERO	R\$ 10,40	R\$ 416,00
4	SUCO/UNID - 35G	150	TANG	R\$ 0,99	R\$ 148,50
5	LEITE INTEGRAL - 1L	100	AURORA	R\$ 2,55	R\$ 255,00
6	MISTURA PARA BOLO	50	RENATA	R\$ 3,99	R\$ 199,50
7	PÃO DE CACH QUENTE - PAC COM 05 UNID	30	LOPES	R\$ 3,90	R\$ 117,00
8	SALSICHA (KG)	5	SEARA	R\$ 6,99	R\$ 34,95
9	CARNE MOÍDA (KG)	10	BOI	R\$ 14,90	R\$ 149,00
10	BISCOITO SALGADO - 370G	10	PARATI	R\$ 3,90	R\$ 39,00
11	MANTEIGA - 200G	10	FIRMESA	R\$ 7,90	R\$ 79,00
12	PRESUNTO FATIADO - 200G	50	FIRMESA	R\$ 6,50	R\$ 325,00
13	MORTADELA FAT. - 200G	50	AURORA	R\$ 3,75	R\$ 187,50
14	PÃO FATIADO- 250G	30	LOPES	R\$ 4,75	R\$ 142,50
15	MAIONESE - 500G	15	HELLMANNNS	R\$ 5,98	R\$ 89,70
16	ACHOCOLATADO EM PÓ - 500G	10	NESCAU	R\$ 5,45	R\$ 54,50
17	DOCE DE LEITE - 400G	10	AUREA	R\$ 6,90	R\$ 69,00
18	LEITE DE COCO - 200ML	8	MENINA	R\$ 2,89	R\$ 23,12
19	CEBOLA (KG)	10	NACIAONAL	R\$ 1,89	R\$ 18,90
20	BANANA (KG)	10	PRATA	R\$ 2,89	R\$ 28,90
21	LARANJA (KG)	12	COMUM	R\$ 2,89	R\$ 34,68
22	MAMÃO (KG)	12	PAPAIA	R\$ 4,99	R\$ 59,88
23	MAÇÃ (KG)	12	FUGI	R\$ 5,90	R\$ 70,80
24	PERA (KG)	12	IMPORTADA	R\$ 10,90	R\$ 130,80
25	MANGA (KG)	12	TOMY	R\$ 4,69	R\$ 56,28
26	MELÃO (KG)	12	PINGO	R\$ 4,90	R\$ 58,80
27	PEITO DE FRANGO (KG)	10	DO LAR	R\$ 9,90	R\$ 99,00
28	EXTRATO DE TOMATE-340G	10	ELEFANTE	R\$ 3,79	R\$ 37,90
29	FARINHA DE TRIGO - 1KG	20	ANACONDA	R\$ 2,99	R\$ 59,80
30	FERMENTO EM PÓ - 100G	6	ROYAL	R\$ 2,49	R\$ 14,94
31	POLVILHO DOCE - 500G	14	LOPES	R\$ 3,90	R\$ 54,60
32	POLVILHO AZEDO - 500GR	14	AMATIL	R\$ 4,29	R\$ 60,06
33	SAZÓN - 60G	8	ZAELI	R\$ 3,60	R\$ 28,80
34	NUGGTS 500G	20	AURORA	R\$ 7,90	R\$ 158,00
35	GUARDANAPO C/ 50 UNID 29,5X29,5	80	TRÓPICOS	R\$ 1,50	R\$ 120,00
36	BALAS SORTIDAS PCT - 600G	100	DORI	R\$ 5,90	R\$ 590,00
37	FAR DE ÁGUA - 500 ML C/12UNID - SEM GÁS	80	BOREL	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
38	FAR DE ÁGUA - 500 ML C/12UNID-COM GÁS	40	BOREL	R\$ 22,00	R\$ 880,00
39	CHÁ PARA CHIMARRÃO PCT-15G	30	INCAS	R\$ 1,90	R\$ 57,00
40	PALITO DENTAL C/100UNID	15	PARANÁ	R\$ 0,49	R\$ 7,35
41	MILHO PIPOCA - 500G	15	ZAÉLI	R\$ 2,79	R\$ 41,85
42	MARGARINA - 500G	20	QUALIY	R\$ 5,99	R\$ 119,80
4	OVOS C/12UNID	15	LAR	R\$ 6,90	R\$ 103,50
44	SAL - 1KG	4	MOC	R\$ 1,20	R\$ 4,80
45	ÓLEO - 900 ML	15	LEVE	R\$ 3,49	R\$ 52,35



46	COCO RALADO - 100G	20	SOCOCO	R\$ 4,75	R\$ 95,00
47	GELATINA - 12G	40	APTI	R\$ 0,95	R\$ 38,00
48	XÍCARA PARA CAFÉ - UNID	12	MAB15630	R\$ 5,90	R\$ 70,80
49	COPO DESCARTÁVEL C/100UNID -180ML	100	CRISTAL COP	R\$ 3,40	R\$ 340,00
50	PLÁSTICO FILME - 15MT	6	MELLO	R\$ 2,90	R\$ 17,40
51	TOALHA PAPEL C/ 2 ROLOS	16	TRÓPICOS	R\$ 2,60	R\$ 41,60
52	PAPEL ALUMÍNIO - 45CMX7, 5M	5	MELLO	R\$ 5,90	R\$ 29,50
53	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 - UNID	5	LIQUIGÁS	R\$ 86,00	R\$ 430,00
54	KIT VÁLVULA GÁS DE COZ COM MANG	1	VINIGÁS	R\$ 26,90	R\$ 26,90
55	ORÉGANO	10	INCAS	R\$ 3,90	R\$ 39,00
56	MOLHO DE TOMATE	20	QUERO	R\$ 1,45	R\$ 29,00
57	BICARBONATO	5	INCAS	R\$ 1,90	R\$ 9,50
58	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 C/40UNID	40	MELITA	R\$ 3,59	R\$ 143,60
59	PÃO INTEGRAL UND	40	LOPES	R\$ 4,90	R\$ 196,00
60	QUEIJO FATIADO MUSSARELA - 200G	80	AURORA	R\$ 5,90	R\$ 472,00
61	PÃO FRANCÊS KG	140	PADARIA	R\$ 6,99	R\$ 978,60
62	QUARDANAPO C/50 22X20	80	TRÓPICOS	R\$ 0,65	R\$ 52,00
				TOTAL	R\$ 10.639,96

VALDOMIRO TAUSCHER - ME
CNPJ 77.001.287/0001-07



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	LUVA MULTIUSO - PAR	10	TALGE	R\$ 4,90	R\$ 49,00
2	BALDE PLÁSTICO	2	ARQ PLAST	R\$ 6,90	R\$ 13,80
3	FLANELA GRANDE 40X60	10	MARTIN	R\$ 2,75	R\$ 27,50
4	LUSTRA MOVÉIS - 200 ml	10	YPÊ	R\$ 4,20	R\$ 42,00
5	SABÃO EM PÓ - 1 kg	40	OMO	R\$ 16,90	R\$ 676,00
6	DETERGENTE LÍQUIDO - 500 ml	30	LIMPOL	R\$ 1,55	R\$ 46,50
7	SOLUÇÃO P/ PISO - 1L	40	PERFEITO	R\$ 5,90	R\$ 236,00
8	DESINFETANTE - 2L	40	URCA	R\$ 5,90	R\$ 236,00
9	MULTI USO P/ LIMPEZA - 500 ml	20	VEJA	R\$ 3,90	R\$ 78,00
10	SAPOLIO CREMOSO - 500 ml	20	CIF	R\$ 6,50	R\$ 130,00
11	LIMP DE USO GERAL PERF - 1L	15	URCA	R\$ 5,99	R\$ 89,85
12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/8 UNID	10	BOMBRIL	R\$ 1,95	R\$ 19,50
13	ESPONJA DE LOUÇA C/3 UNID	15	SCOTCHBRIT	R\$ 4,90	R\$ 73,50
14	SACO LIXO EM ROLO 15L C/60 UND	30	SUPER-FORT	R\$ 3,90	R\$ 117,00
15	SACO DLI XO EM ROLO 30L C/30 UND	30	SUPER-FORT	R\$ 3,90	R\$ 117,00
16	PAPEL HIGIÊNICO C/12 UND 30M	60	DUETO	R\$ 15,99	R\$ 959,40
17	ALCOOL LÍQUIDO - 1L	10	ARAUCÁRIA	R\$ 4,90	R\$ 49,00
18	ODORIZANTE DE AMBIEN - 400 ML	15	GLADE	R\$ 8,90	R\$ 133,50
19	ALVEJANTE - 2L	25	QBOA	R\$ 5,49	R\$ 137,25
20	LIMPA VIDROS - 500 ML	15	LIMPOL	R\$ 4,49	R\$ 67,35
21	PEDRA SANITÁRIA - UNID	50	ALPES	R\$ 3,60	R\$ 180,00
22	SABÃO EM BARRA C/ 05 UNID	10	YPÊ	R\$ 6,89	R\$ 68,90
23	SABONETE LÍQUIDO - 1L	10	DOLINE	R\$ 8,50	R\$ 85,00
24	BRILHA INOX - 500 ML	10	B. MÁGICO	R\$ 2,90	R\$ 29,00
25	TOALHA DE ROSTO - UNID	10	PANO SUL	R\$ 14,90	R\$ 149,00
26	VASSOURA SINTÉTICA - UNID	5	FACEIRA	R\$ 6,90	R\$ 34,50
27	RODO EM MADEIRA/UNID - 60 CM	8	UNIÃO	R\$ 12,90	R\$ 103,20
28	PANOS PARA LIMPEZA PISOS - UNID	20	D.MATTOS	R\$ 5,90	R\$ 118,00
29	PANOS DE LOUÇA - UNID	10	PANO SUL	R\$ 4,50	R\$ 45,00
30	CADEADOS	10	PADO	R\$ 12,90	R\$ 129,00
31	AMACIANTE DE ROUPAS - 2L	20	MOMBIJÚ	R\$ 5,98	R\$ 119,60
32	BOTA EMBORRACHADA PAR	1	SETE LÉGUAS	R\$ 45,90	R\$ 45,90
33	LIMP PERFUM DE AMB CONS 120ML	12	COALA	R\$ 10,90	R\$ 130,80
34	SACO DE LIXO ROLO DE 50LT	30	SUPER FORT	R\$ 11,90	R\$ 357,00
35	ALCOOL GEL GM	20	ILHA	R\$ 5,25	R\$ 105,00
36	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO UNIDADE	5	CLINK	R\$ 12,90	R\$ 64,50

TOTAL R\$ 5.062,55

VALDOMIRO TAUSCHER - ME
CNPJ 77.001.287/0001-07

R\$ 10.639,96 + R\$ 5.062,55= R\$ 15.702,51
SOMA TOTAL DOS ITENS

VALIDADE : 30DIAS

GOIOXIM, 02 DE MARÇO 2020.

SOLICITAÇÃO

Venho por meio desta, solicitar a cotação de preços, conforme anexo, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim. Certo de Vossa compreensão, aguardo o retorno.

Goioxim, 20 de fevereiro de 2020.


Marcos Valério Sévero dos Santos
Auxiliar Administrativo

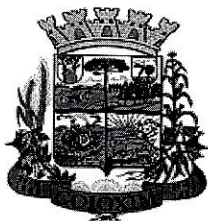
20-02-2020

Supermercado Iargos
Iargos e Cia. Ltda.
CNPJ: 09.196.184/0001-81

000016

ITEM	DESCRICAO	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	CAFÉ EM PÓ/PCT - 500G	80	MELITTA	R\$ 9,47	R\$ 757,60
2	AÇÚCAR REFINADO/PCT - 5 kg	20	UNIÃO	R\$ 7,89	R\$ 157,80
3	ERVA MATE - 1 kg EMBALAGEM À VACUO	40	QUERO-QUERO	R\$ 9,95	R\$ 398,00
4	SUCO/UNID - 35G	150	TANG	R\$ 0,99	R\$ 148,50
5	LEITE INTEGRAL - 1L	100	AURORA	R\$ 2,57	R\$ 257,00
6	MISTURA PARA BOLO	50	RENATA	R\$ 3,59	R\$ 179,50
7	PÃO DE CACH QUENTE - PAC COM 05 UNID	30	LOPES	R\$ 3,59	R\$ 107,70
8	SALSICHA (KG)	5	SEARA	R\$ 7,95	R\$ 39,75
9	CARNE MOÍDA (KG)	10	BOI	R\$ 18,90	R\$ 189,00
10	BISCOITO SALGADO - 370G	10	PARATI	R\$ 3,39	R\$ 33,90
11	MANTEIGA - 200G	10	FIRMESA	R\$ 6,95	R\$ 69,50
12	PRESUNTO FATIADO - 200G	50	FIRMESA	R\$ 6,59	R\$ 329,50
13	MORTADELA FAT. - 200G	50	AURORA	R\$ 3,95	R\$ 197,50
14	PÃO FATIADO- 250G	30	LOPES	R\$ 4,39	R\$ 131,70
15	MAIONESE - 500G	15	HELLMANN'S	R\$ 5,95	R\$ 89,25
16	ACHOCOLATADO EM PÓ - 500G	10	NESCAU	R\$ 5,45	R\$ 54,50
17	DOCE DE LEITE - 400G	10	AUREA	R\$ 3,59	R\$ 35,90
18	LEITE DE COCO - 200ML	8	MENINA	R\$ 2,59	R\$ 20,72
19	CEBOLA (KG)	10	NACIONAL	R\$ 2,25	R\$ 22,50
20	BANANA (KG)	10	PRATA	R\$ 2,75	R\$ 27,50
21	LARANJA (KG)	12	COMUM	R\$ 3,45	R\$ 41,40
22	MAMÃO (KG)	12	PAPAIA	R\$ 4,85	R\$ 58,20
23	MAÇÃ (KG)	12	FUGI	R\$ 5,99	R\$ 71,88
24	PERA (KG)	12	IMPORTADA	R\$ 7,90	R\$ 94,80
25	MANGA (KG)	12	TOMY	R\$ 4,90	R\$ 58,80
26	MELÃO (KG)	12	PINGO	R\$ 4,90	R\$ 58,80
27	PEITO DE FRANGO (KG)	10	DO LAR	R\$ 8,90	R\$ 89,00
28	EXTRATO DE TOMATE-340G	10	ELEFANTE	R\$ 3,97	R\$ 39,70
29	FARINHA DE TRIGO - 1KG	20	ANACONDA	R\$ 2,85	R\$ 57,00
30	FERMENTO EM PÓ - 100G	6	ROYAL	R\$ 2,35	R\$ 14,10
31	POLVILHO DOCE - 500G	14	LOPES	R\$ 2,29	R\$ 32,06
32	POLVILHO AZEDO - 500GR	14	AMATIL	R\$ 2,69	R\$ 37,66
33	SAZÓN - 60G	8	ZAELI	R\$ 3,99	R\$ 31,92
34	NUGGETS 500G	20	AURORA	R\$ 17,90	R\$ 358,00
35	GUARDANAPO C/ 50 UNID 29,5X29,5	80	TRÓPICOS	R\$ 2,65	R\$ 212,00
36	BALAS SORTIDAS PCT - 600G	100	DORI	R\$ 8,39	R\$ 839,00
37	ÁGUA - 500 ML C/12UNID - SEM GÁS	80	BOREL	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
38	ÁGUA - 500 ML C/12UNID-COM GÁS	40	BOREL	R\$ 24,00	R\$ 960,00
39	CHÁ PARA CHIMARRÃO PCT-15G	30	INCAS	R\$ 2,00	R\$ 60,00
40	PALITO DENTAL C/100UNID	15	PARANÁ	R\$ 0,85	R\$ 12,75
41	MILHO PIPOCA - 500G	15	ZAÉLI	R\$ 2,49	R\$ 37,35
42	MARGARINA - 500G	20	QUALITY	R\$ 5,99	R\$ 119,80
4	OVOS C/12UNID	15	LAR	R\$ 5,99	R\$ 89,85
44	SAL - 1KG	4	MOC	R\$ 1,59	R\$ 6,36
45	ÓLEO - 900 ML	15	LEVE	R\$ 3,27	R\$ 49,05

Supermercado Iargas
Iargas e Cia. Ltda.
CNPJ: 09.196.184/0001-81



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 001/2020 – CONT.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE DA CAMARA

GOIOXIM, 04/03/2020

Senhor Presidente:

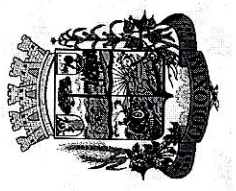
Em atenção ao Memorando Interno número **004/2020 - PCMG**, expedido por Vossa Senhoria em 18/02/2020, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO nº 001/2020 - SEC, conforme rubricas abaixo:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.21.00 – MATERIAL DE COPA E COZINHA.
Conta da Despesa: 40 – Fonte: 001

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.22.00 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.
Conta da Despesa: 40 – Fonte: 001

Cordialmente,

Paula Eloise Bativa Baptistel
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

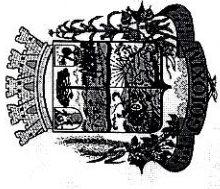
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MAPA COMPARATIVO

LOTE 01:

ITEM	DESCRICAO	QUANT.	MARCA	SUPERM. TAUSHER		SUPERM. IARGAS		SUPERM. MIRANDA	
				V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAFÉ EM PÓ/PCT - 500G	80	MELITTA	R\$ 8,99	R\$ 719,20	R\$ 9,47	R\$ 757,60	R\$ 9,99	R\$ 799,20
2	AÇÚCAR REFINADO/PCT - 5 kg	20	UNIÃO	R\$ 9,69	R\$ 193,80	R\$ 7,89	R\$ 157,80	R\$ 9,89	R\$ 197,80
3	ERVA MATE - 1 kg EMBALAGEM À VACUO	40	QUERO-QUERO	R\$ 10,40	R\$ 416,00	R\$ 9,95	R\$ 398,00	R\$ 10,50	R\$ 420,00
4	SUCO/UNID - 35G	150	TANG	R\$ 0,99	R\$ 148,50	R\$ 0,99	R\$ 148,50	R\$ 0,99	R\$ 148,50
5	LEITE INTEGRAL - 1L	100	AURORA	R\$ 2,55	R\$ 255,00	R\$ 2,57	R\$ 257,00	R\$ 2,60	R\$ 260,00
6	MISTURA PARA BOLO	50	RENATA	R\$ 3,99	R\$ 199,50	R\$ 3,59	R\$ 179,50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
7	PÃO DE CACH QUENTE - PAC COM 05 UNID	30	LOPES	R\$ 3,90	R\$ 117,00	R\$ 3,59	R\$ 107,70	R\$ 3,90	R\$ 117,00
8	SALSICHA (KG)	5	SEARA	R\$ 6,99	R\$ 34,95	R\$ 7,95	R\$ 39,75	R\$ 6,99	R\$ 34,95
9	CARNE MOÍDA (KG)	10	BOI	R\$ 14,90	R\$ 149,00	R\$ 18,90	R\$ 189,00	R\$ 15,90	R\$ 159,00
10	BISCOITO SALGADO - 370G	10	PARATI	R\$ 3,90	R\$ 39,00	R\$ 3,39	R\$ 33,90	R\$ 3,90	R\$ 39,00
11	MANTEIGA - 200G	10	FIRMESA	R\$ 7,90	R\$ 79,00	R\$ 6,95	R\$ 69,50	R\$ 7,90	R\$ 79,00
12	PRESUNTO FATIADO - 200G	50	FIRMESA	R\$ 6,50	R\$ 325,00	R\$ 6,59	R\$ 329,50	R\$ 6,55	R\$ 327,50
13	MORTADELA FAT. - 200G	50	AURORA	R\$ 3,75	R\$ 187,50	R\$ 3,95	R\$ 197,50	R\$ 3,75	R\$ 187,50

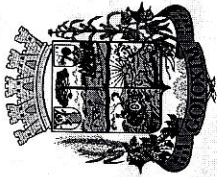


CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ:01.607.629/0001-67

14	PÃO FATIADO- 250G	30	LOPES	R\$ 4,75	R\$ 142,50	R\$ 4,39	R\$ 131,70	R\$ 4,75	R\$ 142,50
15	MAIONESE - 500G	15	HELLMANN'S	R\$ 5,98	R\$ 89,70	R\$ 5,95	R\$ 89,25	R\$ 5,98	R\$ 89,70
16	ACHOCOLATADO EM PÓ - 500G	10	NESCAU	R\$ 5,45	R\$ 54,50	R\$ 5,45	R\$ 54,50	R\$ 5,45	R\$ 54,50
17	DOCE DE LEITE - 400G	10	AUREA	R\$ 6,90	R\$ 69,00	R\$ 3,59	R\$ 35,90	R\$ 6,99	R\$ 69,90
18	LEITE DE COCO - 200ML	8	MENINA	R\$ 2,89	R\$ 23,12	R\$ 2,59	R\$ 20,72	R\$ 2,99	R\$ 23,92
19	CEBOLA (KG)	10	NACIAONAL	R\$ 1,89	R\$ 18,90	R\$ 2,25	R\$ 22,50	R\$ 1,89	R\$ 18,90
20	BANANA (KG)	10	PRATA	R\$ 2,89	R\$ 28,90	R\$ 2,75	R\$ 27,50	R\$ 2,89	R\$ 28,90
21	LARANJA (KG)	12	COMUM	R\$ 2,89	R\$ 34,68	R\$ 3,45	R\$ 41,40	R\$ 2,89	R\$ 34,68
22	MAMÃO (KG)	12	PAPAIA	R\$ 4,99	R\$ 59,88	R\$ 4,85	R\$ 58,20	R\$ 4,99	R\$ 59,88
23	MAÇÃ (KG)	12	FUGI	R\$ 5,90	R\$ 70,80	R\$ 5,99	R\$ 71,88	R\$ 5,90	R\$ 70,80
24	PERA (KG)	12	IMPORTADA	R\$ 10,90	R\$ 130,80	R\$ 7,90	R\$ 94,80	R\$ 10,90	R\$ 130,80
25	MANGA (KG)	12	TOMY	R\$ 4,69	R\$ 56,28	R\$ 4,90	R\$ 58,80	R\$ 4,69	R\$ 56,28
26	MELÃO (KG)	12	PINGO	R\$ 4,90	R\$ 58,80	R\$ 4,90	R\$ 58,80	R\$ 4,90	R\$ 58,80
27	PEITO DE FRANGO (KG)	10	DO LAR	R\$ 9,90	R\$ 99,00	R\$ 8,90	R\$ 89,00	R\$ 9,90	R\$ 99,00
28	EXTRATO DE TOMATE-340G	10	ELEFANTE	R\$ 3,79	R\$ 37,90	R\$ 3,97	R\$ 39,70	R\$ 3,79	R\$ 37,90
29	FARINHA DE TRIGO - 1KG	20	ANACONDA	R\$ 2,99	R\$ 59,80	R\$ 2,85	R\$ 57,00	R\$ 2,99	R\$ 59,80
30	FERMENTO EM PÓ - 100G	6	ROYAL	R\$ 2,49	R\$ 14,94	R\$ 2,35	R\$ 14,10	R\$ 2,55	R\$ 15,30
31	POLVILHO DOCE - 500G	14	LOPES	R\$ 3,90	R\$ 54,60	R\$ 2,29	R\$ 32,06	R\$ 3,99	R\$ 55,86
32	POLVILHO AZEDO - 500GR	14	AMATIL	R\$ 4,29	R\$ 60,06	R\$ 2,69	R\$ 37,66	R\$ 4,29	R\$ 60,06
33	SAZÓN - 60G	8	ZAFLI	R\$ 3,60	R\$ 28,80	R\$ 3,99	R\$ 31,92	R\$ 3,60	R\$ 28,80
34	NUGGTS 500G	20	AUORA	R\$ 7,90	R\$ 158,00	R\$ 17,90	R\$ 358,00	R\$ 7,90	R\$ 158,00
35	GUARDANAPO C/ 50 UNID 29,5X29,5	80	TRÓPICOS	R\$ 1,50	R\$ 120,00	R\$ 2,65	R\$ 212,00	R\$ 1,50	R\$ 120,00



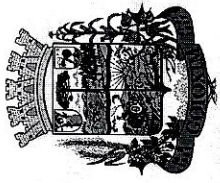
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

36	BALAS SORTIDAS PCT - 600G	100	DORI	R\$ 5,90	R\$ 590,00	R\$ 8,39	R\$ 839,00	R\$ 5,90	R\$ 590,00
37	FAR DE ÁGUA - 500 ML C/12UNID - SEM GÁS	80	BOREL	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
38	FAR DE ÁGUA - 500 ML C/12UNID-COM GÁS	40	BOREL	R\$ 22,00	R\$ 880,00	R\$ 24,00	R\$ 960,00	R\$ 22,00	R\$ 880,00
39	CHÁ PARA CHIMARRÃO PCT-15G	30	INCAS	R\$ 1,90	R\$ 57,00	R\$ 2,00	R\$ 60,00	R\$ 1,90	R\$ 57,00
40	PALITO DENTAL C/100UNID	15	PARANÁ	R\$ 0,49	R\$ 7,35	R\$ 0,85	R\$ 12,75	R\$ 0,49	R\$ 7,35
41	MILHO PIPOCA - 500G	15	ZAÉLI	R\$ 2,79	R\$ 41,85	R\$ 2,49	R\$ 37,35	R\$ 2,79	R\$ 41,85
42	MARGARINA - 500G	20	QUALITY	R\$ 5,99	R\$ 119,80	R\$ 5,99	R\$ 119,80	R\$ 5,99	R\$ 119,80
4	OVOS C/12UNID	15	LAR	R\$ 6,90	R\$ 103,50	R\$ 5,99	R\$ 89,85	R\$ 6,90	R\$ 103,50
44	SAL - 1KG	4	MOC	R\$ 1,20	R\$ 4,80	R\$ 1,59	R\$ 6,36	R\$ 1,20	R\$ 4,80
45	ÓLEO - 900 ML	15	LEVE	R\$ 3,49	R\$ 52,35	R\$ 3,27	R\$ 49,05	R\$ 3,49	R\$ 52,35
46	COCO RALADO - 100G	20	SOCOCO	R\$ 4,75	R\$ 95,00	R\$ 3,99	R\$ 79,80	R\$ 4,75	R\$ 95,00
47	GELATINA - 12G	40	APTI	R\$ 0,95	R\$ 38,00	R\$ 0,95	R\$ 38,00	R\$ 0,95	R\$ 38,00
48	XÍCARA PARA CAFÉ - UNID	12	MAB15630	R\$ 5,90	R\$ 70,80	R\$ 5,99	R\$ 71,88	R\$ 5,90	R\$ 70,80
49	COPO DESCARTÁVEL C/100UNID -180ML	100	CRISTAL COP	R\$ 3,40	R\$ 340,00	R\$ 5,75	R\$ 575,00	R\$ 3,40	R\$ 340,00
50	PLÁSTICO FILME - 15MT	6	MELLO	R\$ 2,90	R\$ 17,40	R\$ 2,95	R\$ 17,70	R\$ 2,90	R\$ 17,40
51	TOALHA PAPEL C/ 2 ROLOS	16	TRÓPICOS	R\$ 2,60	R\$ 41,60	R\$ 3,65	R\$ 58,40	R\$ 2,60	R\$ 41,60
52	PAPEL ALUMÍNIO - 45CMX7, 5M	5	MELLO	R\$ 5,90	R\$ 29,50	R\$ 7,95	R\$ 39,75	R\$ 5,90	R\$ 29,50
53	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 - UNID	5	LIQUIGÁS	R\$ 86,00	R\$ 430,00	R\$ 84,90	R\$ 424,50	R\$ 86,00	R\$ 430,00
54	KIT VÁLVULA GÁS DE COZ COM MANG	1	VINIGÁS	R\$ 26,90	R\$ 26,90	R\$ 25,90	R\$ 25,90	R\$ 26,90	R\$ 26,90
55	ORÉGANO	10	INCAS	R\$ 3,90	R\$ 39,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00	R\$ 3,90	R\$ 39,00
56	MOLHO DE TOMATE	20	QUERO	R\$ 1,45	R\$ 29,00	R\$ 2,85	R\$ 57,00	R\$ 1,45	R\$ 29,00

000022



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

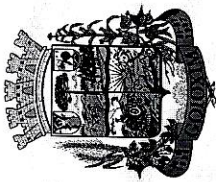
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

57	BICARBONATO	5	INCAS	R\$ 1,90	R\$ 9,50	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 1,90	R\$ 9,50
58	FILTRO PARA CAFÉ N° 103 C/40UNID	40	MELITA	R\$ 3,59	R\$ 143,60	R\$ 3,45	R\$ 138,00	R\$ 3,59	R\$ 143,60
59	PÃO INTEGRAL UND	40	LOPES	R\$ 4,90	R\$ 196,00	R\$ 4,65	R\$ 186,00	R\$ 4,90	R\$ 196,00
60	QUEIJO FATIADO MUSSARELA - 200G	80	AURORA	R\$ 5,90	R\$ 472,00	R\$ 5,75	R\$ 460,00	R\$ 5,90	R\$ 472,00
61	PÃO FRANCÊS KG	140	PADARIA	R\$ 6,99	R\$ 978,60	R\$ 7,99	R\$ 1.118,60	R\$ 6,99	R\$ 978,60
62	QUARDANAPO C/50 22X20	80	TRÓPICOS	R\$ 0,65	R\$ 52,00	R\$ 2,99	R\$ 239,20	R\$ 0,75	R\$ 60,00
			TOTAL	R\$ 10,639,96	TOTAL	R\$ 11.661,53	TOTAL	R\$ 10.836,78	

LOTE 2:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	SUPERM. TAUSHER		SUPERM. MIRANDA		SUPERM. IARGAS	
				V. UNITÁRIO	V. TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	LUVA MULTUSO - PAR	10	TALGE	R\$ 4,90	R\$ 49,00	R\$ 5,30	R\$ 53,00	R\$ 0,50	R\$ 5,00
2	BALDE PLÁSTICO	2	ARQ PLAST	R\$ 6,90	R\$ 13,80	R\$ 6,90	R\$ 13,80	R\$ 8,99	R\$ 17,98
3	FLANELA GRANDE 40X60	10	MARTIN	R\$ 2,75	R\$ 27,50	R\$ 2,75	R\$ 27,50	R\$ 1,69	R\$ 16,90
4	LUSTRA MOVÉIS - 200 ml	10	YPÊ	R\$ 4,20	R\$ 42,00	R\$ 4,20	R\$ 42,00	R\$ 0,99	R\$ 9,90
5	SABÃO EM PÓ - 1 kg	40	OMO	R\$ 16,90	R\$ 676,00	R\$ 16,99	R\$ 679,60	R\$ 7,98	R\$ 319,20
6	DETERGENTE LÍQUIDO - 500 ml	30	LIMPOL	R\$ 1,55	R\$ 46,50	R\$ 1,65	R\$ 49,50	R\$ 1,65	R\$ 49,50
7	SOLUÇÃO P/ PISO - 1L	40	PERFEITO	R\$ 5,90	R\$ 236,00	R\$ 5,98	R\$ 239,20	R\$ 5,79	R\$ 231,60
8	DESINFETANTE - 2L	40	URCA	R\$ 5,90	R\$ 236,00	R\$ 5,98	R\$ 239,20	R\$ 4,99	R\$ 199,60
9	MULTI USO P/ LIMPEZA - 500 ml	20	VEJA	R\$ 3,90	R\$ 78,00	R\$ 5,75	R\$ 115,00	R\$ 4,85	R\$ 97,00

000023



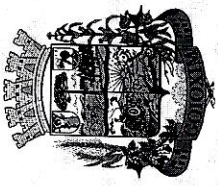
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

10	SAPOLIO CREMOSO - 500 ml	20	CIF	R\$ 6,50	R\$ 130,00	R\$ 6,75	R\$ 135,00	R\$ 7,99	R\$ 159,80
11	LIMP DE USO GERAL PERF - 1L	15	URCA	R\$ 5,99	R\$ 89,85	R\$ 5,95	R\$ 89,25	R\$ 0,89	R\$ 13,35
12	ESPONJA DE LÂ DE AÇO C/8 UNID	10	BOMBRIL	R\$ 1,95	R\$ 19,50	R\$ 1,75	R\$ 17,50	R\$ 1,59	R\$ 15,90
13	ESPONJA DE LOUÇA C/3 UNID	15	SCOTCHBRIT	R\$ 4,90	R\$ 73,50	R\$ 4,99	R\$ 74,85	R\$ 4,99	R\$ 74,85
14	SACO LIXO EM ROLO 15L C/60 UNID	30	SUPER-FORT	R\$ 3,90	R\$ 117,00	R\$ 10,90	R\$ 327,00	R\$ 9,49	R\$ 284,70
15	SACO DLIXO EM ROLO 30L C/30 UNID	30	SUPER-FORT	R\$ 3,90	R\$ 117,00	R\$ 9,90	R\$ 297,00	R\$ 9,95	R\$ 298,50
16	PAPEL HIGIÊNICO C/12 UNID 30M	60	DUETO	R\$ 15,99	R\$ 959,40	R\$ 15,90	R\$ 954,00	R\$ 15,95	R\$ 957,00
17	ALCOOL LÍQUIDO - 1L	10	ARAUCÁRIA	R\$ 4,90	R\$ 49,00	R\$ 7,90	R\$ 79,00	R\$ 4,19	R\$ 41,90
18	ODORIZANTE DE AMBIEN - 400 ML	15	GLADE	R\$ 8,90	R\$ 133,50	R\$ 10,90	R\$ 163,50	R\$ 8,99	R\$ 134,85
19	ALVEJANTE - 2L	25	QBOA	R\$ 5,49	R\$ 137,25	R\$ 5,98	R\$ 149,50	R\$ 6,75	R\$ 168,75
20	LIMPA VIDROS - 500 ML	15	LIMPOL	R\$ 4,49	R\$ 67,35	R\$ 4,98	R\$ 74,70	R\$ 3,75	R\$ 56,25
21	PEDRA SANITÁRIA - UNID	50	ALPES	R\$ 3,60	R\$ 180,00	R\$ 7,85	R\$ 392,50	R\$ 9,95	R\$ 497,50
22	SABÃO EM BARRA C/ 05 UNID	10	YPÊ	R\$ 6,89	R\$ 68,90	R\$ 6,99	R\$ 69,90	R\$ 6,89	R\$ 68,90
23	SABONETE LÍQUIDO - 1L	10	DOLINE	R\$ 8,50	R\$ 85,00	R\$ 12,90	R\$ 129,00	R\$ 9,85	R\$ 98,50
24	BRILHA INOX - 500 ML	10	B. MÁGICO	R\$ 2,90	R\$ 29,00	R\$ 2,99	R\$ 29,90	R\$ 3,99	R\$ 39,90
25	TOALHA DE ROSTO - UNID	10	PANO SUL	R\$ 14,90	R\$ 149,00	R\$ 14,90	R\$ 149,00	R\$ 6,99	R\$ 69,90
26	VASSOURA SINTÉTICA - UNID	5	FACEIRA	R\$ 6,90	R\$ 34,50	R\$ 9,90	R\$ 49,50	R\$ 12,95	R\$ 64,75
27	RODO EM MADEIRA/ UNID - 60 CM	8	UNIÃO	R\$ 12,90	R\$ 103,20	R\$ 14,90	R\$ 119,20	R\$ 14,75	R\$ 118,00
28	PANOS PARA LIMPEZA PISOS - UNID	20	D.MATTOS	R\$ 5,90	R\$ 118,00	R\$ 5,90	R\$ 118,00	R\$ 6,95	R\$ 139,00
29	PANOS DE LOUÇA - UNID	10	PANO SUL	R\$ 4,50	R\$ 45,00	R\$ 4,90	R\$ 49,00	R\$ 2,99	R\$ 29,90
30	CADEADOS	10	PADO	R\$ 12,90	R\$ 129,00	R\$ 13,95	R\$ 139,50	R\$ 23,90	R\$ 239,00
31	AMACIANTE DE ROUPAS - 2L	20	MOMBÍJÚ	R\$ 5,98	R\$ 119,60	R\$ 6,49	R\$ 129,80	R\$ 5,99	R\$ 119,80

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: emgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

32	BOTA EMBORRACHADA PAR	1	SETE LÉGUAS	R\$ 45,90	R\$ 45,90	R\$ 49,80	R\$ 49,80	R\$ 53,90	R\$ 53,90
33	LIMP PERFUM DE AMB CONC 120ML	12	COALA	R\$ 10,90	R\$ 130,80	R\$ 11,90	R\$ 142,80	R\$ 11,50	R\$ 138,00
34	SACO DE LIXO ROLO DE 50LT	30	SUPER FORT	R\$ 11,90	R\$ 357,00	R\$ 14,90	R\$ 447,00	R\$ 9,95	R\$ 298,50
35	ALCOOL GEL GM	20	ILHA	R\$ 5,25	R\$ 105,00	R\$ 4,99	R\$ 99,80	R\$ 6,39	R\$ 127,80
36	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO UNIDADE	5	CLINK	R\$ 12,90	R\$ 64,50	R\$ 14,90	R\$ 74,50	R\$ 7,50	R\$ 37,50
			TOTAL		R\$ 5.062,55	TOTAL	R\$ 6.009,30	TOTAL	R\$ 5.293,38

	SUPERMERCADO TAUCHER	SUPERMERCADO IARGAS	SUPERMERCADO MIRANDA
LOTE 1	R\$ 10.639,96	R\$ 11.661,53	R\$ 10.836,78
LOTE 2	R\$ 5.062,55	R\$ 5.293,38	R\$ 6.009,30
TOTAL	R\$ 15.702,51	R\$ 16.954,91	R\$ 16.846,08

Julgamento: A comissão Temporária de Licitação, nomeada pela resolução nº 006/2019 declara estar “de acordo” com os orçamentos aqui apresentados, não encontrando óbices para o prosseguimento regular do processo.


Saulo Deolindo Kinseler
Presidente da Comissão


Duarte Ferreira de Raimos
Relator


Rubes Ferreira
Membro

000025



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000026



RESOLUÇÃO Nº. 006/2019

Homologa a composição da Comissão
Temporária de Licitação e dá outras
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com
as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: SAULO DEOLINDO KINSELER
- RELATOR: DUARTE FERREIRA DE RAMOS
- MEMBRO: RUBES FERREIRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.


Elson Luiz Gutierrez
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, conforme alínea “a” do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: DUARTE FERREIRA DE RAMOS
- RELATOR: OLINO SOARES DOS SANTOS
- MEMBRO: SAULO DEOLINDO KINSELER

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:269F4642

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Homologa a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, conforme alínea “a” do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: EVERALDO GUTERVIL
- RELATOR: DENILSON FERREIRA RAMOS
- MEMBRO: EDENILSON JOSÉ ZORZANELLO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:E04803F4

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Homologa a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme alínea “a” do inciso

X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: RUBES FERREIRA
- RELATOR: NERSON DOS SANTOS
- MEMBRO: EDENILSON JOSÉ ZORZANELLO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:ECC16394

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Homologa a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio, conforme alínea “a” do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: OLINO SOARES DOS SANTOS
- RELATOR: DENILSON FERREIRA RAMOS
- MEMBRO: EVERALDO GUTERVIL

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:D27BBB62

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 006/2019

Homologa a composição da Comissão Temporária de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: SAULO DEOLINDO KINSELER
- RELATOR: DUARTE FERREIRA DE RAMOS
- MEMBRO: RUBES FERREIRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:A5430C8B

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 007/2019**

Homologa a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: NERSON DOS SANTOS
- RELATOR: OLINO SOARES DOS SANTOS
- MEMBRO: RUBES FERREIRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:09AB4CE8

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO 007 2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita pela farmácia municipal. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 20 de fevereiro de 2019, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:B26D8739

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 39/2019**

PORTARIA Nº 39/2019

Data: 07 de fevereiro de 2019.

Ementa: Nomeia Lucas Rafacho Rodrigues para exercer cargo em comissão de Assessor Legislativo, vaga para portador de necessidades especiais.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/2009 e suas alterações

RESOLVE

Art. 1º- Nomear Lucas Rafacho Rodrigues, portador do RG nº 12.555.327-3 SSP/PR e CPF/MF nº 072.515.499-30 para exercer o cargo em comissionado de Assessor Legislativo, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei;
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 11 de fevereiro de 2019

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

Presidente- Gestão 2019

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:78D27BCB

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
135/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 019/2015, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada que irá desenvolver atividades no aeroporto do Município de Guaíra em conjunto com a administração do aeroporto, em um período de 24 (vinte e quatro) meses objetivando direcionar as ações a serem implementadas pelo operador aeroportuário e seus funcionários daquele local.

Contratada: PHENIX SERVIÇOS AUXILIARES AO TRANSPORTE AÉREO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.969.973/0001-50, com endereço à Avenida Pedro Taques, nº 294, Zona Armazém, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.030-008, telefone: 44 3031 0150.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 286

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração

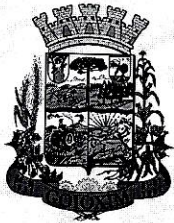
Unidade: 004 - Diretoria de Administração e Controle

Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal

Elemento: 3.339.039.999.900.000.000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000029

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida no a Rua Mato Grosso, 35, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Elson Luiz Gutervil, brasileiro, Residente....., portador do CPF n.ºe da Carteira de Identidade n.º RG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representado pela Sra., portadora do CI/RG n.º, e CPF sob n.º, residente e domiciliado na Rua, 333,-PR, CEP-....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contrato administrativo referente a: "Aquisição de materiais de consumo, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para os meses finais do ano de 2020.

LOTE 01

Item 01

Item 02

.....
....."

LOTE 02

Item 01

Item 02

.....
....."

2. CLAUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

a. O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

000030

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

- b. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega das mercadorias e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de "aceite" por parte da Câmara.
- c. O tipo deste Contrato é do tipo **compra** referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- d. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.
- e. A fiscalização será nos seguintes termos:
 - De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.21.00 - MATERIAL DE COPA E COZINHA.
Conta da Despesa: 40 - Fonte: 001

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.22.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.
Conta da Despesa: 40 - Fonte: 001

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000031

- d) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- e) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA:

DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do **Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93**; obrigando as partes em todos os seus termos, *bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.*

8. CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000032

- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato nº 0 ____/2020

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

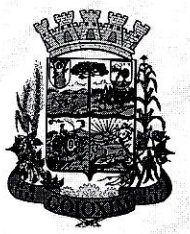
10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



000033

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.

b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.001.287/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/06/1974	
NOME EMPRESARIAL TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO TAUSCHER				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA		NÚMERO 363	COMPLEMENTO *****		
CEP 85.162-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOIOXIM		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3656-1137			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2020 às 15:06:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 77.001.287/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:47:54 do dia 09/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2020.

Código de controle da certidão: **FFC3.C115.D931.D2E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000036

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 77.001.287/0001-07**Razão Social:** VALDOMIRO TAUSCHER**Endereço:** EST GOIOXIM SN // CANTAGALO / PR / 85160-000

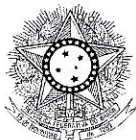
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2020 a 20/03/2020**Certificação Número:** 2020022002161303294337

Informação obtida em 09/03/2020 15:12:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.001.287/0001-07

Certidão nº: 6129763/2020

Expedição: 09/03/2020, às 15:18:36

Validade: 04/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.001.287/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
01.607.627/0001-78
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA , 184 - GOIOXIM - PR

CERTIDÃO NEGATIVA 61/2020			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 07/06/2020		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4HBUFFH3JXXX8EMQU	
REQUERENTE: TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA		PROTOCOLO: 033/2020	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
337	77.001.287/0001-07	4290012266	07
ENDEREÇO			
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 363 - SALA - CENTRO CEP: 85162000 Goioxim - PR			
ATIVIDADES			
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
Observações:			
Goioxim, 09 de Março de 2020			
Emitido por: GILSON TAUSCHER			

000039

TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA
CNPJ 77.001.287/0001-07
NIRE 41208952377
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, as sócias:

JOSIANE DE FATIMA TAUSCHER ABREU, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em data de 25/12/1989, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 066.823.149-14, portadora da carteira de identidade RG nº 9.320.111-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 363, centro, Goioxim - PR, CEP 85162-000.

ZENILDA APARECIDA TAUSCHER, brasileira, solteira, nascida em data de 18/02/1978, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 046.562.419-70, portadora da carteira de identidade RG nº 8.816.437-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Joaquim Júlio Silvestri, snº, centro, Goioxim - PR, CEP 85162-000.

Únicas sócias da empresa **TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA**, com endereço na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 363, centro, Goioxim - PR, CEP 85162-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.001.287/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41208952377 em 12/06/1974, resolvem por este instrumento particular de 1ª Alteração de Contrato Social, modificar seu Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Fica neste ato alterado o objeto social da empresa para: **Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - supermercados Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de carnes – açougues.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

000040

TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA
CNPJ 77.001.287/0001-07
NIRE 41208952377
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA
CNPJ 77.001.287/0001-07
NIRE 41208952377

JOSIANE DE FATIMA TAUSCHER ABREU, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em data de 25/12/1989, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 066.823.149-14, portadora da carteira de identidade RG nº 9.320.111-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 363, centro, Goioxim - PR, CEP 85162-000.

ZENILDA APARECIDA TAUSCHER, brasileira, solteira, nascida em data de 18/02/1978, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 046.562.419-70, portadora da carteira de identidade RG nº 8.816.437-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Joaquim Júlio Silvestri, snº, centro, Goioxim - PR, CEP 85162-000.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA**, com endereço na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 363, centro, Goioxim - PR, CEP 85162-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.001.287/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41208952377 em 12/06/1974, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA**, com endereço na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 363, centro, Goioxim - PR, CEP 85162-000.

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA
CNPJ 77.001.287/0001-07
NIRE 41208952377
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000011

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo primeiro: A sociedade pode abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fundar com outras empresas.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 12/06/1974 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - supermercados Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de carnes – açougues.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSIANE DE FATIMA TAUSCHER ABREU	50	25.000	R\$ 25.000,00
ZENILDA APARECIDA TAUSCHER	50	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL ::::::::::::::::::::::::::::::	100	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA
CNPJ 77.001.287/0001-07
NIRE 41208952377
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000012

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe às sócias, **JOSIANE DE FATIMA TAUSCHER ABREU** e **ZENILDA APARECIDA TAUSCHER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2.º- Faculta-se as administradoras, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA

CNPJ 77.001.287/0001-07

NIRE 41208952377

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000013

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

000013

TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA

CNPJ 77.001.287/0001-07

NIRE 41208952377

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO USUFRUTO VITALÍCIO: Fica reservado o usufruto vitalício sobre a totalidade das quotas em favor da não sócia **EVANIRA GUTERVIL TAUSCHER**, brasileira, viúva, nascida em 01/06/1951, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 018.423.309-77, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.935.873-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 363, centro, Goioxim - PR, CEP 85162-000, impondo-se sobre tais quotas as cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa está enquadrada na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Goioxim-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Goioxim-PR, 05 de novembro de 2019.

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
04656241970	ZENILDA APARECIDA TAUSCHER
06682314914	JOSIANE DE FATIMA TAUSCHER ABREU



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 14:58 SOB Nº 20197025625.
PROTOCOLO: 197025625 DE 11/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210011. NIRE: 41208952377.
TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000016

MEMORANDO INTERNO: 001/2019 - LIC

GOIOXIM, 09/03/2020.

DE: COMISSAO DE LICITAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o processo protocolado sob nº 009/2020 de 14/02/2020 para os fins sendo previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


SAULO DEOLINDO KINSELER
PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM****Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 001/2020

ORGÃO: Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim-PR.

REQUERENTE: Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo: gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, para a Câmara Municipal de Goioxim.

I. RELATÓRIO

O auxiliar administrativo da Câmara Municipal de Goioxim solicitou a contratação de empresa para o objeto acima especificado ao Gabinete do Presidente desta Casa de Leis, conforme memorando n.º 001/2020.

Foi realizado o devido levantamento dos custos do serviço em questão, por meio da apresentação de três orçamentos concorrentes.

O processo apresentou disponibilidade financeira, minuta do Contrato Administrativo e dotação orçamentária para atender a contratação.

Vieram-me os autos para emissão de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II. ANÁLISE JURÍDICA

A matéria em análise é regulada pela Lei Federal n.º 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Em seu artigo 2º, é previsto que necessariamente a celebração de contratos com terceiros deve ser precedida de licitação, bem como denota a importância da licitação como garantia da aplicabilidade dos princípios norteadores dos atos da Administração Pública, conforme seu artigo 3º caput, conforme segue:

Ataíne



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Deste modo, verifica-se que para ser firmado contrato com terceiros, para aquisição de bens ou prestação de serviços, a Administração Pública deve ter como base a regra da obrigatoriedade das licitações prevista nos artigos acima mencionados, devendo observá-la para que o pressuposto de validade do contrato seja atendido.

No entanto tal regra admite exceções, trazidas pela própria Lei 8.666/93 que permite que a Administração Pública possa optar por realizar ou não o processo de licitação, estando previstos casos de dispensa e de inexigibilidade, os quais estão contemplados nos artigos 17, 24 e 25 e devem seguir o disposto no artigo 26 desta mesma lei.

No presente caso ao avaliar tais excepcionalidades previstas nos artigos 17, 24 e 25 da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, constata-se que **é aplicável a contratação direta por dispensa de licitação**, uma vez que o mesmo se adequa ao artigo 24 em seu inciso II, conforme veremos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

....

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Atane



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Insta ressaltar, que a alínea “a”, inciso II do artigo 23 da Lei 8666/93, teve sua redação alterada pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018 conforme seu artigo 1.º, inciso II, “a”, que segue:

Art. 1.º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Constata-se por meio dos dispositivos acima elencados, que o percentual limitador para a aplicabilidade da dispensa corresponde ao valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) equivalente à 10% de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Diante desta perspectiva entende-se que o legislador autoriza em função do pequeno valor financeiro envolvido que se aplique a dispensa.

Assim, o valor total a ser pago pelo menor orçamento é de **R\$ 15.702,51 (quinze mil setecentos e dois reais e cinquenta e um centavos)**, ou seja, valor este que se mostra **compatível com o limite legal estabelecido** de 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Tal orçamento foi apresentado pela empresa **TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA**, com endereço empresarial na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n.º 363, centro, Goioxim-PR, portadora do CNPJ sob n.º 77.001.287/0001-07.

Observa-se ainda que cabe à Administração Pública a discricionariedade na escolha da dispensa ou não da licitação, levando em consideração o princípio da economicidade e a proposta mais vantajosa para à Administração.

Conforme acostado nos autos, foram apresentadas 03 (três) propostas de pessoas jurídicas concorrentes, dentre as quais verificou-se que a empresa favorecida acima especificada detém o menor valor, bem como encontra-se dentro dos valores praticados no mercado, e desta forma reputa-se mais vantajosa.

Daiane

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM****Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Portanto, constata-se a possibilidade da contratação direta por dispensa de licitação.

Insta mencionar por fim, que foram observadas e cumpridas todas as formalidades, especialmente no que tange a dotação orçamentária, disponibilidade financeira, documentos fiscais reguladores, minuta do contrato administrativo, dentre outros.

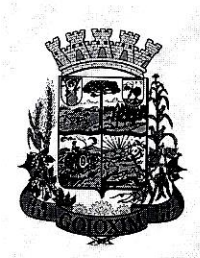
III- CONCLUSÃO

Desta forma conforme todo o exposto, a procuradoria jurídica *OPINA s.m.j*, pela POSSIBILIDADE de contratação direta por dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Goioxim 09 de Março de 2020

Danyelly Staine
Advogada
OAB/PR 94.723



000051

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º. 001/2020

Processo Administrativo n.º. 001/2020

Respalado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal n.º. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo n.º. 001/2020 AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a aquisição de materiais de consumo, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, para a Câmara Municipal de Goioxim – Pr, no valor de R\$ 15.702,51 (quinze mil e setecentos e dois reais e cinquenta e um centavos), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal n.º. 8.666/93 DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 10 de março de 2020.


Elson Luiz Gutervil
Presidente da Câmara

Excesso de Arrecadação do corrente exercício na importância de R\$ 126.250,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
Artigo 3º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.676/2.019, datada de 17/07/2.019 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.702/2.019, datada de 05/12/2.019.
Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:242647F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.639/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, autorizado pela Lei nº 2.719/2.020 de 10 de março de 2020 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
DECRETA:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial e Criação de Fonte, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.1.340-CONVÊNIO Nº 888010/2019 - EST. REDE SERV. UN. ASSIST. SOCIAL - SUAS	
4.4.90.52.1005-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 1954	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00

Artigo 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício, Convênio nº. 888.010/2.019, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Artigo 3º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.676/2.019, datada de 17/07/2.019 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.702/2.019, datada de 05/12/2.019.
Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:6BF476A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO 001/2020

Dispensa de Licitação nº. 001/2020
Processo Administrativo nº. 001/2020

Respalda no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 001/2020 AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a aquisição de materiais de consumo, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, para a Câmara Municipal de Goioxim

– Pr, no valor de R\$ 15.702,51 (quinze mil e setecentos e dois reais e cinquenta e um centavos), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 10 de março de 2020.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:3927B1F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO
PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020.

Objeto: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR, torna público, que irá realizar no dia **24/03/2020, às 08h31m** abertura de licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES”**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min do dia 24/03/2020**. A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail: licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima. Mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45) 3036-7117.

Cascavel, 10 de março de 2020.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A579E84F

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE LOTE DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.

CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO DO LOTE Nº 34 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019 – PROCESSO Nº 048/2019 “AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES”.

DATA: 03 de março de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Claudio Jose dos Santos



000053

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Contrato Administrativo N.º 001/2020

(Embasamento legal: Art. 24, inciso II da lei 8666/93 e alterações)

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, centro, CEP: 85.162-000 - Goioxim-PR, neste ato representada por seu presidente, o senhor Elson Luiz Gutervil, brasileiro, casado, residente a PR 364, neste município, portador do CPF n.º 843.937.939-00 e da Carteira de Identidade n.º RG 6000028-0 - SSP/PR doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa Tauscher & Tauscher Supermercado LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 77.001.287/0001-07, estabelecida a Rua Laurindo Cordeiro de Souza Goioxim-PR, n.º 363, CEP-85.162-000, neste ato representada pelo proprietário o Sr.ª Josiane de Fátima Tauscher Abreu, portador da Cédula de Identidade N.º 9.320.111-6 SSP/PR e CPF n.º 066.823.149-14, residente e domiciliado a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n.º 363, CEP-85.162-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para o ano de 2020.

Lote 01:

ITEM	DESCRICAO	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	CAFÉ EM PÓ/PCT - 500G	80	MELITTA	R\$ 8,99	R\$ 719,20
2	AÇÚCAR REFINADO/PCT - 5 kg	20	UNIÃO	R\$ 9,69	R\$ 193,80
3	ERVA MATE - 1 kg EMBALAGEM À VACUO	40	QUERO-QUERO	R\$ 10,40	R\$ 416,00
4	SUCO/UNID - 35G	150	TANG	R\$ 0,99	R\$ 148,50
5	LEITE INTEGRAL - 1L	100	AURORA	R\$ 2,55	R\$ 255,00
6	MISTURA PARA BOLO	50	RENATA	R\$ 3,99	R\$ 199,50
7	PÃO DE CACH QUENTE - PAC COM 05 UNID	30	LOPES	R\$ 3,90	R\$ 117,00
8	SALSICHA (KG)	5	SEARA	R\$ 6,99	R\$ 34,95
9	CARNE MOÍDA (KG)	10	BOI	R\$ 14,90	R\$ 149,00
10	BISCOITO SALGADO - 370G	10	PARATI	R\$ 3,90	R\$ 39,00
11	MANTEIGA - 200G	10	FIRMESA	R\$ 7,90	R\$ 79,00
12	PRESUNTO FATIADO - 200G	50	FIRMESA	R\$ 6,50	R\$ 325,00
13	MORTADELA FAT. - 200G	50	AURORA	R\$ 3,75	R\$ 187,50
14	PÃO FATIADO- 250G	30	LOPES	R\$ 4,75	R\$ 142,50
15	MAIONESE - 500G	15	HELLMANN'S	R\$ 5,98	R\$ 89,70
16	ACHOCOLATADO EM PÓ - 500G	10	NESCAU	R\$ 5,45	R\$ 54,50
17	DOCE DE LEITE - 400G	10	AUREA	R\$ 6,90	R\$ 69,00



000054

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ:01.607.629/0001-67

18	LEITE DE COCO - 200ML	8	MENINA	R\$ 2,89	R\$ 23,12
19	CEBOLA (KG)	10	NACIAONAL	R\$ 1,89	R\$ 18,90
20	BANANA (KG)	10	PRATA	R\$ 2,89	R\$ 28,90
21	LARANJA (KG)	12	COMUM	R\$ 2,89	R\$ 34,68
22	MAMÃO (KG)	12	PAPAIA	R\$ 4,99	R\$ 59,88
23	MAÇÃ (KG)	12	FUGI	R\$ 5,90	R\$ 70,80
24	PERA (KG)	12	IMPORTADA	R\$ 10,90	R\$ 130,80
25	MANGA (KG)	12	TOMY	R\$ 4,69	R\$ 56,28
26	MELÃO (KG)	12	PINGO	R\$ 4,90	R\$ 58,80
27	PEITO DE FRANGO (KG)	10	DO LAR	R\$ 9,90	R\$ 99,00
28	EXTRATO DE TOMATE-340G	10	ELEFANTE	R\$ 3,79	R\$ 37,90
29	FARINHA DE TRIGO - 1KG	20	ANACONDA	R\$ 2,99	R\$ 59,80
30	FERMENTO EM PÓ - 100G	6	ROYAL	R\$ 2,49	R\$ 14,94
31	POLVILHO DOCE - 500G	14	LOPES	R\$ 3,90	R\$ 54,60
32	POLVILHO AZEDO - 500GR	14	AMATIL	R\$ 4,29	R\$ 60,06
33	SAZÓN - 60G	8	ZAELI	R\$ 3,60	R\$ 28,80
34	NUGGTS 500G	20	AURORA	R\$ 7,90	R\$ 158,00
35	GUARDANAPO C/ 50 UNID 29,5X29,5	80	TRÓPICOS	R\$ 1,50	R\$ 120,00
36	BALAS SORTIDAS PCT - 600G	100	DORI	R\$ 5,90	R\$ 590,00
37	FAR DE ÀGUA - 500 ML C/12UNID - SEM GÁS	80	BOREL	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
38	FAR DE ÀGUA - 500 ML C/12UNID-COM GÁS	40	BOREL	R\$ 22,00	R\$ 880,00
39	CHÁ PARA CHIMARRÃO PCT-15G	30	INCAS	R\$ 1,90	R\$ 57,00
40	PALITO DENTAL C/100UNID	15	PARANÁ	R\$ 0,49	R\$ 7,35
41	MILHO PIPOCA - 500G	15	ZAÉLI	R\$ 2,79	R\$ 41,85
42	MARGARINA - 500G	20	QUALIY	R\$ 5,99	R\$ 119,80
4	OVOS C/12UNID	15	LAR	R\$ 6,90	R\$ 103,50
44	SAL - 1KG	4	MOC	R\$ 1,20	R\$ 4,80
45	ÓLEO - 900 ML	15	LEVE	R\$ 3,49	R\$ 52,35
46	COCO RALADO - 100G	20	SOCOCO	R\$ 4,75	R\$ 95,00
47	GELATINA - 12G	40	APTI	R\$ 0,95	R\$ 38,00
48	XÍCARA PARA CAFÉ - UNID	12	MAB15630	R\$ 5,90	R\$ 70,80
49	COPO DESCARTÁVEL C/100UNID -180ML	100	CRISTAL COP	R\$ 3,40	R\$ 340,00
50	PLÁSTICO FILME - 15MT	6	MELLO	R\$ 2,90	R\$ 17,40
51	TOALHA PAPEL C/ 2 ROLOS	16	TRÓPICOS	R\$ 2,60	R\$ 41,60
52	PAPEL ALUMÍNIO - 45CMX7, 5M	5	MELLO	R\$ 5,90	R\$ 29,50



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000055

53	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 - UNID	5	LIQUIGÁS	R\$ 86,00	R\$ 430,00
54	KIT VÁLVULA GÁS DE COZ COM MANG	1	VINIGÁS	R\$ 26,90	R\$ 26,90
55	ORÉGANO	10	INCAS	R\$ 3,90	R\$ 39,00
56	MOLHO DE TOMATE	20	QUERO	R\$ 1,45	R\$ 29,00
57	BICARBONATO	5	INCAS	R\$ 1,90	R\$ 9,50
58	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 C/40UNID	40	MELITA	R\$ 3,59	R\$ 143,60
59	PÃO INTEGRAL UND	40	LOPES	R\$ 4,90	R\$ 196,00
60	QUEIJO FATIADO MUSSARELA - 200G	80	AURORA	R\$ 5,90	R\$ 472,00
61	PÃO FRANCÊS KG	140	PADARIA	R\$ 6,99	R\$ 978,60
62	QUARDANAPO C/50 22X20	80	TRÓPICOS	R\$ 0,65	R\$ 52,00
				TOTAL	R\$ 10.639,96

Lote 02:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	LUVA MULTIUSO - PAR	10	TALGE	R\$ 4,90	R\$ 49,00
2	BALDE PLÁSTICO	2	ARQ PLAST	R\$ 6,90	R\$ 13,80
3	FLANELA GRANDE 40X60	10	MARTIN	R\$ 2,75	R\$ 27,50
4	LUSTRA MOVÉIS - 200 ml	10	YPÊ	R\$ 4,20	R\$ 42,00
5	SABÃO EM PÓ - 1 kg	40	OMO	R\$ 16,90	R\$ 676,00
6	DETERGENTE LÍQUIDO - 500 ml	30	LIMPOL	R\$ 1,55	R\$ 46,50
7	SOLUÇÃO P/ PISO - 1L	40	PERFEITO	R\$ 5,90	R\$ 236,00
8	DESINFETANTE - 2L	40	URCA	R\$ 5,90	R\$ 236,00
9	MULTI USO P/ LIMPEZA - 500 ml	20	VEJA	R\$ 3,90	R\$ 78,00
10	SAPOLIO CREMOSO - 500 ml	20	CIF	R\$ 6,50	R\$ 130,00
11	LIMP DE USO GERAL PERF - 1L	15	URCA	R\$ 5,99	R\$ 89,85
12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/8 UNID	10	BOMBRIL	R\$ 1,95	R\$ 19,50
13	ESPONJA DE LOUÇA C/3 UNID	15	SCOTCHBRIT	R\$ 4,90	R\$ 73,50
14	SACO LIXO EM ROLO 15L C/60 UND	30	SUPER-FORT	R\$ 3,90	R\$ 117,00
15	SACO DLIXO EM ROLO 30L C/30 UND	30	SUPER-FORT	R\$ 3,90	R\$ 117,00
16	PAPEL HIGIÊNICO C/12 UND 30M	60	DUETO	R\$ 15,99	R\$ 959,40
17	ALCOOL LÍQUIDO - 1L	10	ARAUCÁRIA	R\$ 4,90	R\$ 49,00



000056

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

18	ODORIZANTE DE AMBIEN - 400 ML	15	GLADE	R\$	8,90	R\$	133,50
19	ALVEJANTE - 2L	25	QBOA	R\$	5,49	R\$	137,25
20	LIMPA VIDROS - 500 ML	15	LIMPOL	R\$	4,49	R\$	67,35
21	PEDRA SANITÁRIA - UNID	50	ALPES	R\$	3,60	R\$	180,00
22	SABÃO EM BARRA C/ 05 UNID	10	YPÊ	R\$	6,89	R\$	68,90
23	SABONETE LÍQUIDO - 1L	10	DOLINE	R\$	8,50	R\$	85,00
24	BRILHA INOX - 500 ML	10	B. MÁGICO	R\$	2,90	R\$	29,00
25	TOALHA DE ROSTO - UNID	10	PANO SUL	R\$	14,90	R\$	149,00
26	VASSOURA SINTÉTICA - UNID	5	FACEIRA	R\$	6,90	R\$	34,50
27	RODO EM MADEIRA/UNID - 60 CM	8	UNIÃO	R\$	12,90	R\$	103,20
28	PANOS PARA LIMPEZA PISOS - UNID	20	D.MATTOS	R\$	5,90	R\$	118,00
29	PANOS DE LOUÇA - UNID	10	PANO SUL	R\$	4,50	R\$	45,00
30	CADEADOS	10	PADO	R\$	12,90	R\$	129,00
31	AMACIANTE DE ROUPAS - 2L	20	MOMBIJÚ	R\$	5,98	R\$	119,60
32	BOTA EMBORRACHADA PAR	1	SETE LÉGUAS	R\$	45,90	R\$	45,90
33	LIMP PERFUM DE AMB CONS 120ML	12	COALA	R\$	10,90	R\$	130,80
34	SACO DE LIXO ROLO DE 50LT	30	SUPER FORT	R\$	11,90	R\$	357,00
35	ALCOOL GEL GM	20	ILHA	R\$	5,25	R\$	105,00
36	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO UNIDADE	5	CLINK	R\$	12,90	R\$	64,50
						TOTAL	R\$ 5.062,55

2. CLÁUSULA SEGUNDA:

DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000057

- a) O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$ R\$ 15.702,51 (quinze mil e setecentos e dois e cinquenta e um centavos).
- b) O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de "aceite" por parte da Câmara.
- c) O tipo deste Contrato é do tipo compra referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- d) O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.
- e) A fiscalização será nos seguintes termos:
- De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.30.21.00 - MATERIAL DE COPA E COZINHA.

Conta da Despesa: 40 - Fonte: 001

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.30.22.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.

Conta da Despesa: 40 - Fonte: 001

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000058

- c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- e) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- f) A multa eventualmente aplicada não impedira a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA:

DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

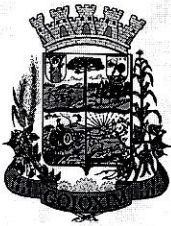
8. CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas despesas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.

2/30



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

000059

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato n.º 001/2020

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

MARCOS VALÉRIO SEVERO DOS SANTOS – AUXILAIR ADMINISTRATIVO

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000060

a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.

b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, 13 de março de 2020.

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Elson Luiz Gutervil
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Tauscher & Tauscher Supermercado LTDA - ME
Josiane de Fátima Tauscher Abreu
Contratado

Testemunhas:

NOME: Zenilda Aparecida Tauscher

RG: 8816 4377

ASSINATURA: Zenilda Aparecida Tauscher

NOME: Andréia Possamai

RG: 10.145.661

ASSINATURA: Andréia Possamai



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000031

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

OBJETO: “Aquisição de materiais de consumo, sendo eles: gêneros alimentícios e materiais para limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para o ano de 2020”.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA - ME

CNPJ: 77.001.287/0001-07

VALOR GLOBAL R\$: 15.702,51 (quinze mil e setecentos e dois reais e cinquenta e um centavos)

ASSINATURA: 13/03/2020

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP: 90.020-060, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO GOMES BARRETO, inscrito no CPF nº 024.265.067-84, residente e domiciliado em Maringá/PR, na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, CEP: 87.050-190, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 64/2019, referente ao Pregão Presencial nº 001/2019, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **vigência** para renovação das Apólices de Seguro, do contrato nº 64/2019, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia **15 de março de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
410	13.02	12.361.0007.2.026	3.3.90.39.00.00.00.00	1103

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 13 de março de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê
Contratante

LEONARDO GOMES BARRETO

Gente Seguradora S/A
Contratada

Publicado por:

Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BF4363A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ERRATA DO DECRETO Nº. 6.614/2.020**

Na Edição nº. 1953, ano VIII, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculado na data de 20 de fevereiro de 2020, foi publicado o Decreto nº. 6.614/2.020, onde foi escrito indevidamente no quadro pertencente ao art. 1º a seguinte informação:

Onde se lê:
“... 109.019,16, ...”.

Leia-se:
“... 109.019,06, ...”.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” Em 12 de março de 2.020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:EC3DF7A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	13/03/2020	1.052,96
FNS -Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	13/03/2020	4.944,00

Goioerê, 13 de Março de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2AF797F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ERRATA DA PORTARIA Nº. 151/2.020**

Na Edição nº. 1966, ano VIII, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculado na data de 11 de março de 2020, foi publicada a Portaria nº. 151/2.020, onde foi escrito indevidamente as seguintes informações:

Onde se lê:
“... de 03 de janeiro de 2017, ...”.

Leia-se:
“... de 21 de fevereiro de 2020, ...”.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” Em 12 de março de 2.020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:2C4C3A53

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020**

OBJETO:Aquisição de materiais de consumo, sendo eles: gêneros alimentícios e materiais para limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para o ano de 2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA - ME
CNPJ: 77.001.287/0001-07

VALOR GLOBAL R\$: 15.702,51 (quinze mil e setecentos e dois reais e cinquenta e um centavos)

ASSINATURA: 13/03/2020

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:41F88062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 051/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva predial de imóveis de responsabilidade do município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP.

Data de Abertura: às 10h30min do dia 27 de março de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaira (PR), em 13 de março de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:22975E2B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020

Pregão Eletrônico nº 032/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 32.364.822/0001-48

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de anestésico inalatório isoflurano, para serem utilizados na anestesia inalatória de cães e gatos que serão submetidos a procedimentos cirúrgicos de castração em conformidade com o Programa Municipal de Controle Populacional de Cães e Gato, deste Município.

Valor Total: R\$ 3.200,70 (três mil, duzentos reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 13 de março de 2020 e término em 12 de março de 2021.

Data de Assinatura: 13 de março de 2020.

Foro: Guaira – Paraná

Guaira, Paraná, 13 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E580F5EF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020

Pregão Presencial nº 033/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, CNPJ nº 11.383.230/0001-01

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de crachás confeccionados, os quais serão utilizados na identificação dos novos Servidores da SMS e demais unidades administrativas deste Município.

Valor Total: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de março de 2020 e término em 12 de março de 2021.

Data de Assinatura: 13 de março de 2020.

Foro: Guaira – Paraná

Guaira, Paraná, 13 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A703E8E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 003/2020, AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 121/2018, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 78.930.435/0001-22

Objeto do contrato: Execução de 11.219,84 m² de recapeamento asfáltico em via urbana com serviços de terraplanagem, base de brita graduada, limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento, capa e reperfilamento em CBUQ, meio fio pré-moldado, calçada em concreto, placa podotátil, sinalização vertical, sinalização horizontal, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trecho: Avenida Barão do Rio Branco (entre Av. Evaldo Faquinello e Travessa do Jaú + 132,00 m).

Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 4.467/2017 em anexo ao processo físico com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R\$ 18.587,81 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), que corresponde à 1,9601% do valor inicial contratado, que é de R\$ 948.300,28 (novecentos e quarenta e oito mil, trezentos reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo Primeiro: O valor total do contrato, considerando o Aditivo Contratual nº 099/2019, o Termo de Supressão nº 011/2019, o Aditivo Contratual nº 038/2020 e a presente supressão será de R\$ 938.100,74 (novecentos e trinta e oito mil, cem reais e setenta e quatro centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaira, Paraná, 19 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal